



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 86/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PRESIDENTE, Ministro ALEXANDRE DE MORAES**, e, de outro lado a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rua João Bettega, nº 5200, Cidade Industrial, CEP 81.350-000, Curitiba/PR, CNPJ nº 81.243.735/0001-48, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua **VICE-PRESIDENTE DE GOVERNO E CORPORATIVO GRANDES CONTAS**, Senhora **MARIELVA ANDRADE SILVA DIAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.XX3.XXX-8 SSP/PR, CPF nº 4X0.XXX.XXX-72, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência da Lei nº 8.666/93, de acordo com os Procedimentos Administrativos SEI nºs 2020.00.000007979-5 e 2021.00.000012033-2 e Ata de Registro de Preços nº 40/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo **revisar** o valor unitário do **Item A "Produção da UE2022 com a respectiva embalagem"** de R\$ 5.987,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais) **para R\$ 5.965,15** (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), em razão da **redução do valor unitário do item A.2 - Transporte com Seguro**, constante da Tabela 1: Composição dos preços Contratuais da Cláusula Quinta do Contrato-TSE nº 86/2021, de **R\$ 71,65** (setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) **para R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme especificado na Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo único. A alteração acima tem por base a manifestação da unidade técnica do **CONTRATANTE** constante nos Documentos SEI nº 2534307 e nº 2539847 do Procedimento Administrativo SEI/TSE nº 2021.00.000012033-2.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO CONTRATUAL

Em decorrência da redução de que trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 57.963.362,55 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e**

cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Planilha de Preços Gerais sob o Documento SEI nº 2539846:

Tabela 1: Planilha de Preços Gerais - Contrato-TSE nº 86/2021						
Item	Descrição	Qtde. (1º TA)	Valor unitário Contrato (R\$)	Valor total Contrato (R\$)	Valor unitário Ajustado (R\$)	Valor total Ajustado (R\$)
A	Produção da UE2022 com a respectiva embalagem	9.717	R\$ 5.987,00	R\$ 58.175.679,00	R\$ 5.965,15	R\$ 57.963.362,55
A.1	Serviços e componentes de Produção	9.717	R\$ 5.840,78	R\$ 56.754.859,26	R\$ 5.840,78	R\$ 56.754.859,26
A.2	Transporte com seguro	9.717	R\$ 71,65	R\$ 696.223,05	R\$ 49,80	R\$ 483.906,60
A.3	Embalagem	9.717	R\$ 74,57	R\$ 724.596,69	R\$ 74,57	R\$ 724.596,69
Valor Total do Contrato (1º TA SEI2415484)				R\$ 58.175.679,00		
Valor Total do Contrato Atualizado (2º Termo Aditivo)						R\$ 57.963.362,55
DECRÉSCIMO						-R\$ 212.316,45

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA GARANTIA**

Fica facultada à **CONTRATADA** a apresentação de nova garantia, ou a redução da garantia apresentada anteriormente, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato-TSE nº 86/2021, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o exercício de 2023, à conta da Natureza de Despesas: 44.90.52.35 – Material de TIC/Material de Consumo, na Ação 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, compromissada pela Nota de Empenho nº 2023NE000342, de 27/07/2023, no valor de R\$ 11.420.424,55 (onze milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quatorze do Contrato-TSE nº 86/2021.

**CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 86/2021, e em seu aditivo anterior, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo, nos termos da lei.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

ALEXANDRE DE MORAES
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente em **04/08/2023, às 11:49**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

MARIELVA ANDRADE SILVA DIAS
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **14/08/2023, às 09:46**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2553301&crc=750DF72C, informando, caso não preenchido, o código verificador **2553301** e o código CRC **750DF72C**.
